



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 017 /2024

Indico à Mesa, dentro das formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal competente, para que seja viabilizada, a entrega gratuita de um enxoval mínimo com itens básicos como fraldas, paninhos, lenços umedecidos, toalhinhas, mantas, etc., às mães que dão à luz na maternidade municipal.

JUSTIFICATIVA

A medida faz-se necessária pois garantir o suporte inicial às novas mães e seus bebês é uma ação fundamental para promover a saúde e bem-estar neste momento tão delicado e importante.

A disponibilização de um enxoval básico representa um apoio essencial às famílias, especialmente àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica. Além de assegurar o cuidado adequado com os recém-nascidos, essa iniciativa também reflete o compromisso do município com a assistência materno-infantil, fortalecendo os laços com a comunidade e promovendo a igualdade de condições para todos.

Antes de necessário, é direito de o vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público.

Vislumbra-se presente, portanto, o interesse público.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Ver. Silvío Luiz Telles de Menezes, 28 de janeiro de 2024.

a. **VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2024

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de fevereiro de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente